

DECRETO Nº 016/69 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:

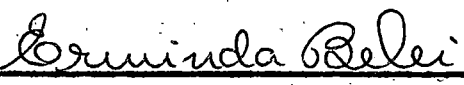
GABINETE DO PREFEITO: 3.1.3.3.02 - Assinatura de Jornais, revistas e publicações periódicas..... NCr\$ 100,00  
FISCALIZAÇÃO - 3.1.3.2.12 - Passagens e Transportes-NCr\$ 250,00  
VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES: 3.1.1.1.42 - 01 a) Vencimentos a Motorista..... NCr\$ 780,00  
110 - Diversos..... NCr\$ 7.500,00  
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS: 3.1.1.1.95 - Pessoal Civil - 11 - Diversos... NCr\$10.000,00  
4.1.1.3.95 - Prosseguimento e Concl.de Obras..... NCr\$15.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, de São Gabriel da Palha,  
em 14 de julho de 1.969

  
Eduardo Glazar  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
Erminda Belei  
Secretária